Secretaria de Gabinete



Rua Guilherme Silva, 337 – Centro 14180-000 – Pontal-SP - Brasil Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.383 DE 03 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 450.657,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.657,94

01 11 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

718 27.812.0005.0209.0000

3.3.90.39.00 01 110 000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

TESOURO GERAL

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

450.657,94

450.657,94

F.R.: 00100

Fontes de Recurso 01 00 450.657,94

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL Em 03 de julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei e afixada em local de costume, na data supra